



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

DESPACHO

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº 022/2024, sabendo que há necessidade de revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 20.000 quilômetros do caminhão baú Renault Master placa BYQ5A61 da Secretaria de Agricultura, uma vez que, as revisões são feitas a cada 10.000 quilômetros, conforme manual de garantia do veículo. O veículo é de extrema importância para uso geral nesta secretaria, pois está sendo utilizado como meio alternativo, visto que os outros veículos estão em desuso por terem sido atingidos durante a forte enchente que atingiu o município. Sendo assim, sabendo que a empresa **IESA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.304.136/0018-04**, é concessionária autorizada Renault, e as revisões anteriores do veículo serão realizadas em empresa autorizada, mediante isso, acato pela inexigibilidade com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74. Inciso I, e determino que o processo tenha andamento à sua formalização.

Ibarama, 13 de junho de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 022/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **Ratifica** a Inexigibilidade de Licitação para revisão (aquisição de peças, lubrificantes e serviços de mão de obra) dos 20.000 quilômetros do caminhão baú Renault Master placa BYQ5A61, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, em nome da empresa **IESA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.304.136/0018-04**, no valor de **R\$ 2.435,34 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, com base no Art. 74. Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 13 de junho de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal de Ibarama